SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2162

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar as 09h00hs (horário local) do dia 28/08/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto Fornecimento de leite para lactentes para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município e para doação as pessoas carentes. Esclarecimentos, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Caaporã, 14 de Agosto de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:4FC38819

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar as 09h00hs (horário local) do dia 29/08/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por Fornecimento de suplementos alimentar para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município e para doação as pessoas carentes. Esclarecimentos, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

Caaporã, 14 de Agosto de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:29B237B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ, MANDATO 2018 A 2021

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Caaporã e a Comissão Eleitoral devidamente constituída faz saber, que estarão abertas as inscrições para renovação do Pleno deste Conselho, no processo de escolha das Entidades, Órgãos e Instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Caaporã no Biênio 2018 a 2021.
Parágrafo Único - Este Edital tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Trabalhadores de Saúde e Gestor/Prestador, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, doravante denominado CMS/CAAP em consonância com a Lei Municipal n º 732/2018, Art. 4º do Regimento Interno do CMS/CAAP, com as orientações da Resolução nº 453/2012 e Resolução nº 554/17 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e com a legislação vigente.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, coordenar todo o processo de organização, eleição e posse do novo pleno observado o disposto neste Edital.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas de Conselheiros e Conselheiras titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã para desenvolver a função de Conselheiro (a) que é de relevância pública e sem remuneração.
Art. 4º – Em obediência ao disposto na Lei Federal N 8.142/90 referente à paridade, nas **Resoluções/CNS N 453/12 e 554/17** e referenciada pela Lei Municipal Nº 732/2018, as vagas são distribuídas da seguinte forma:
• 50% de entidades de usuários;
• 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;
• 25% de representação do governo, de prestadores de serviços privados conveniados ao SUS e de prestadores de serviços sem fins lucrativos (filantrópico).

Art. 5º – De acordo com as especificidades locais e com o princípio da paridade, o CMS/CAAP tem a seguinte composição:
I - 04 (quatro) representantes Titulares do segmento de usuários do SUS e seus respectivos suplentes;
II - 02 (dois) representantes Titulares do segmento de trabalhadores do SUS e seus respectivos suplentes;

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

III - 02 (dois) representantes do segmento de gestor/prestador do SUS e seus respectivos suplentes.
§ 1º - As entidades representativas de trabalhadores serão exclusivas do setor Saúde;
§ 2º - A participação das Entidades terá como critérios a representatividade e a abrangência estadual;
§ 3º - Entre as Entidades Representativas de Usuários poderão ser contempladas, em conformidade com a **Resolução/CNS Nº 453,** entre outras as seguintes:
• sindicatos, e associações de trabalhadores rurais e urbanos;
• entidades de organizações de moradores;
• entidades de movimentos populares de saúde;
• entidades de pessoas Portadoras de Patologias;
• entidades ambientais;
• entidades de organizações religiosas;
• entidades de aposentados e pensionistas.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES

Art. 6º - Para inscrever-se, a entidade deverá preencher o Formulário de Inscrição e protocolar na Secretaria Executiva do CMS/CAAP acompanhado da documentação descrita neste edital, no período de 15/08 à 17/09/2018, no horário das 08h30 às 13h00, na sede do CMS/CAAP, localizado à Rua **Salomão Veloso** nº, 735 – Centro.
§ 1º- As Inscrições das Entidades serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito pelo representante legal da Entidade devidamente credenciado;
II - Documentação comprobatória de existência da Entidade na área da sua atuação; conforme descrito no art. 7º deste Edital;
III - Documentação de identificação da sua representação.
§ 2º As entidades poderão outorgar poderes, através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, para que, seu respectivo outorgado tenha poderes para representar a entidade em quaisquer fases do processo eleitoral; desde o requerimento de inscrição, até a eleição dos respectivos titular e suplente que irão representar a entidade, para compor o CMS/CAAP no biênio 2018 a 2021, caso seja eleita.
§ 3º – Não poderão candidatar-se para exercer a função de Conselheiro de Saúde:
I - Pessoas que estiverem sub judice bem como aquelas que possuam condenações judiciais, em qualquer instância, que envolva em seu objeto questões do Sistema Único de Saúde – SUS e/ ou criminais;
II - Membros de Conselho Tutelar, uma vez que a atividade de conselheiro de saúde é não remunerada, torna-se conflituosa com a atividade de conselheiro tutelar, inclusive por não se tratar de Controle Social;
III- Conselheiros que já tenham exercido mandato no último biênio no CMS/CAAP;
IV- Parlamentares nas três esferas de Governo;
V- Juízes, Defensores Públicos e Promotores.
§ 4º - A ocupação de cargo de Conselheiros no CMS/CAAP será feita exclusivamente por representantes de Entidades constituídas como Pessoa Jurídica.
Art. 7º- Poderão participar do processo Eleitoral para a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, as instituições representativas do Segmento dos Usuários, do Segmento dos Trabalhadores em Saúde e Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde – SUS que tenham no mínimo 03 (três) anos de existência na área de sua atuação, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
§ 1º- A Eleição para escolha das Entidades que irão compor o CMS/CAAP será regulada por este Edital.
§ 2º - A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral eleita pelo Pleno deste Conselho conforme Resolução nº 3/2018, em consonância com o Art. 5º do regimento Interno:

CAPÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral irá analisar a documentação e divulgará a relação de habilitados ao processo eleitoral no dia 18/09/2018, a partir das 08h30, na sede do Conselho Municipal de Caaporã, abrindo prazo para requerimentos de impugnações até o dia 28/09/2018.
§ 1º - Os requerimentos deverão ser individualizados e, devidamente fundamentados, tomando-se por base o presente edital e a legislação vigente.
Art. 9º - A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de impugnação até as 13h00 do dia 02/10/2018, dando conhecimento, homologando as candidaturas e divulgando a relação final das Entidades habilitadas a concorrerem às vagas para comporem o CMS/CAAP.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA

Art. 10º – A Eleição de escolha das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, dar-se-á através de Assembleia específica, por segmento, mediante votação a realizar-se em 04/10/2018 na sede deste Conselho.
§1º - Havendo entidades habilitadas a concorrer, em número igual ao número de vagas a serem disputadas no seu seguimento; será dispensável a realização da respectiva assembleia específica e, as mesmas serão declaradas eleitas por aclamação;
§ 2º – Poderão participar das assembleias de eleição, além da Comissão Eleitoral, os possíveis observadores do Ministério Público Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e da Defensoria Pública além da Mesa Diretora e membros do CMS/CAAP.
§3º - Além das pessoas previstas no §2º, somente os funcionários do CMS/CAAP, terão acesso às dependências do local de votação no dia e horário da assembleia de eleição.
§4º - Haverá tolerância de, no máximo, 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da assembleia de eleição.
Art. 11º - Cada candidato inscrito deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral munido de documento original de identificação com foto, assinar a listagem de representantes das respectivas entidades concorrentes e, quando solicitado pela Comissão Eleitoral, manifestar o seu voto.
Art. 12º – A Entidade que não enviar ofício com os nomes dos seus representantes, Titular e Suplente dentro do prazo de inscrição e não participar da Assembleia estará desabilitada para o processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caaporã.
Art. 13º – A participação na Plenária Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga que terá início às 9:00h com a apresentação das entidades na Assembleia por seguimento, não sendo aceito a participação por procuração no processo de votação.
Art. 14º- Em caso de haver vagas em aberto durante o processo eleitoral, caberá a Comissão Eleitoral decidir sobre o preenchimento dessas vagas, considerando o critério de entidades cadastradas no CMS/CAAP por seguimento.
Art. 15º - Em caso de empate durante o processo de votação o critério de desempate será o critério do CNPJ mais antigo, pois a vaga é da entidade, ou seja, da pessoa jurídica.
Art. 16º - Caberá à Secretaria Executiva, quando houver a necessidade, confeccionar as cédulas e providenciar a urna para votação.
Art. 17º – Após o encerramento da votação, serão proclamadas eleitas as Entidades mais votadas no pleito por seguimentos e a Relatoria da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Assembleia de Eleição.
§1º - Todas as entidades participantes serão classificadas de acordo com a votação obtida;
§2º - Caberá à Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado nas votações e, a partir das 13h00 do mesmo dia, divulgar a relação final das entidades eleitas no mural de avisos da sede do CMS/CAAP e publicar no semanário do Município.
Art. 18º - Os representantes das Entidades eleitas serão nomeados pelo Prefeito Constitucional do Município de Caaporã para compor o CMS/CAAP com mandato de 03 (três) anos, conforme o previsto no Artigo 12º da Lei 732/2018 deste Conselho;
Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral no endereço acime mencionado.

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

_____
Presidente do CMS/CAAP

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:ADC1E227

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 442, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos do Servidor com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e;

O Parecer Jurídico n° 40 / 2018, em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído ao Servidor Público Municipal **ANTÔNIO MARCOS DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Disciplina Língua Portuguesa, matrícula n° 550075-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras,13 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E77A3508

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 443, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **ISIS DO CÉU ALVES FEITOSA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Nível Superior na Educação Infantil,** matrícula n° 550570-4, à disposição do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desportos, para exercer as atribuições de **Coordenadora do Programa Cidade Digital.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras,13 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FDCEF24C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 444, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **WELLINGTON ARAÚJO OLIVEIRA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, classe provimento em comissão, símbolo SS, com seus efeitos retroativos ao último dia 1° de agosto.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 13 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F88D2F0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08 / 2018.

Gabinete do Prefeito

Edital de Convocação n° 08 / 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras – PB, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da realização do Concurso Público n° 01 / 2014, cuja validade foi prorrogada por mais 02 (dois) anos por meio do Decreto n° 20 / 2016 e ainda diante da necessidade e conveniência administrativa, torna público para conhecimento, que a Administração Pública, resolveu convocar os candidatos abaixo identificados, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para se apresentar até o prazo de 30 dias, a contar da data e horário de recebimento da Carta de Convocação pertinente, que será enviada pela Agência dos Correios e Telégrafos, no prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de segunda a sexta – feira, munidos dos originais e cópias autenticadas em cartório da documentação comprobatória em anexo, ficando desde já intimada para nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração:

Candidatos	Cargo	Classificação
Carlos Antônio da Silva	Agente de Vigilância	5° colocado
Emanoellla Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	13ª colocada

Cabaceiras, 13 de agosto de 2018.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4F68FEAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **reforma e ampliação do mercado público** Manoel de Farias do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I deste Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0098.0033/2018 – Tomada de Preços nº 0005/2018.
DOTAÇÕES: Natureza de Despesa 4.4.90.51.99 Obras e Instalações – 15.451.1003.1014 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos – 02.801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS com recursos de Convênio com o MINISTÉRIO DO TURISMO – Programa Turismo, conforme contrato Nº 1037064-36/2016 e Recursos Próprios.
VALOR DO CONTRATO: R$ 521.066,22 (quinhentos e vinte e um mil sessenta e seis Reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: de 13/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A9334AF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a construção de uma **quadra poliesportiva** da EMEF MALHADA COMPRIDA na comunidade de São Francisco Zona Rural do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0085.0020/2018 – Tomada de Preços nº 0002/2018.
DOTAÇÕES: Natureza de Despesa 4.4.90.51.99 Obras e Instalações – 27.812.1007.1006 – Construção e ou Reforma de espaços Esportivos – 02.501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS com recursos de Convênio Nº 633/2017 junto ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (SEE/PB), assinado em 29/12/2017 e Recursos Próprios, do orçamento para o exercício 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 117.234,33 (cento e dezessete mil duzentos e trinta e quatro Reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: de 13/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AFA2A40C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando **reforma da EMEIF** JOÃO FRANCISCO DA MOTTA no sítio Assentamento Serra do Monte Zona Rural do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0086.0021/2018 – Tomada de Preços nº 0003/2018.
DOTAÇÕES: Natureza de Despesa 4.4.90.51.99 Obras e Instalações – 12.361.1006.1002 – Construir e Reformar Unidades Educacionais – 02.501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS com recursos de Convênio Nº 570/2017 junto ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (SEE/PB), assinado em 29/12/2017 e Recursos Próprios, do orçamento para o exercício 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.985,63 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco Reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: de 13/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C531825D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de insumos (materiais) para laboratórios e análises clínicas, solicitadas pela Secretaria de Saúde do município de Cabaceiras, e forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria, conforme relação dos insumos e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0102.0037/2018 – Pregão Presencial nº 0020/2018.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária existentes nas seguintes Secretarias e/ou Fundos: Fundo Municipal de Saúde. No elemento de Despesas: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo. Recursos próprios do PAB, FB e do FMS consignados no orçamento vigente de 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.386,36 (quatro mil trezentos e oitenta e seis Reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: de 13/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
Contratante

CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA. – EPP.
Contratada

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C206E012

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de Conceição Estado da Paraíba.

O Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993, conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações.

DECRETA

Art. 1º. Fica monetariamente corrigidos no âmbito do Município de Conceição, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 nos termos seguintes:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 *(trezentos e trinta mil reais)*;

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais)*;

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 *(três milhões e trezentos mil reais)*;

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 *(cento e setenta e seis mil reais)*;

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 *(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)*;

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 *(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)*.

Art. 2º. Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% *(dez por cento)* estabelecido na alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a' do inciso II do art. 1º desse Decreto.

Art. 3º. Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.

Art. 4º. O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal nº. 8.666/93, lei federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 20 de julho de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4BD3E0A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu os itens 1 e 3, perfazendo o Valor Global de **R$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais), CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: 15.659.814/000114, com sede na Rua Sabiniano Maia, 658, Bairro Distrito Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representada pelo Sr. **ROMUALDO XAVIER PONTES**, portador do CPF: 109.106.724-40 e RG: 3.924.289 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Herotildes Porpino, 62, Bairro Conjunto Clovis Bezerra, Guarabira – PB – PB, venceu os itens 2, 5 e 6, perfazendo o Valor Global de **R$ 10.390,00 (Dez Mil Trezentos e Noventa Reais) e ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu os itens 4, perfazendo o Valor Global de **R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais),** conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha- PB, 14 de agosto de 2018**.**

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:79E4B6C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu os itens 1 e 3, 8, 10 e 11, perfazendo o Valor Global de **R$ 5.843,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais), CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, CNPJ: 15.659.814/000114, com sede na Rua Sabiniano Maia, 658, Bairro Distrito Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representada pelo Sr. **ROMUALDO XAVIER PONTES**, portador do CPF: 109.106.724-40 e RG: 3.924.289 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Herotildes Porpino, 62, Bairro Conjunto Clovis Bezerra, Guarabira – PB – PB, venceu os itens 7, 12 e 13, perfazendo o Valor Global de **R$ 18.030,00 (Dezoito Mil e Trinta Reais) e ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa – PB, venceu os itens 2, 4, 6 e 9, perfazendo o Valor Global de **R$ 4.660,00 (Quatro Mil**

Seiscentos e Sessenta Reais),, conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha- PB, 14 de agosto de 2018**.**

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F0B97ED4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018
A Prefeitura Municipal de Alhandra, torna público a quem se fizer interessado e em especial a Empresa FC Fernandes Carvalho Construtora LTDA, CNPJ: 13.570.141/00001-91, que o recurso administrativo foi NEGADO, quanto ao processo de licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE MATA REDONDA neste Município. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura
.
Alhandra - PB, 14 de agosto de 2018

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:484FDE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
A Prefeitura Municipal de Alhandra, torna público a quem possa interessar que foi realizado o Apostilamento ao contrato nº **00080/2018,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO Perante a empresa COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02 relativo a Dotação Orçamentaria da Fonte de Recurso Federal, conforme termo e demais condições em anexo ao processo, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Alhandra-PB, 13 de agosto de 2018.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:D08FB0DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
A Prefeitura Municipal de Alhandra, torna público a quem possa interessar que foi realizado o Apostilamento ao contrato nº **00060/2018,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICIPIO, perante a empresa JR PIMENTEL ROCHA, CNPJ nº 12.792.107/0001-07 relativo a Dotação Orçamentaria da Fonte de Recurso Federal, conforme termo e demais condições em anexo ao processo, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Alhandra-PB, 13 de agosto de 2018.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:7070CB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
A Prefeitura Municipal de Alhandra, torna público a quem possa interessar que foi realizado o Apostilamento ao contrato nº **00034/2018,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPÍO perante a empresa LÁPIS E LAÇO PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 41.119.306/0001-49 relativo a Dotação Orçamentaria da Fonte de Recurso Federal, conforme termo e demais condições em anexo ao processo, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Alhandra-PB, 13 de agosto de 2018.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:F3DDDFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
A Prefeitura Municipal de Alhandra, torna público a quem possa interessar que foi realizado o Apostilamento ao contrato nº **00035/2018,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPÍO perante a empresa LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI, CNPJ nº 26.995.037/0001-90 relativo a Dotação Orçamentaria da Fonte de Recurso Federal, conforme termo e demais condições em anexo ao processo, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Alhandra-PB, 13 de agosto de 2018.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:486022C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 338/2017.

Art. 2º Nomear **JOÃO LUCAS CLEMENTINO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 136.848.544 - 84, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra – PB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 10 dias do mês de julho de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:7C27A3DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, 07 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR, INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 693/2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍCIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal Nº479/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e, subsidiariamente com a Lei Federal Nº 13.005/2014, concernente ao Plano Nacional de Educação e, em consonância ainda com o Decreto Municipal N° 693/2018, que aborda sobre o Programa Busca Ativa Escolar, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os componentes abaixo indicados para compor o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR:**

Dayse Auricéa da Silva Alves - Gestor Político (Gerente Administrativa);
Clébia Fernandes Almeida Chaves - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Coordenador Operacional;
Stella Macedo Alves - Representante da Secretaria de Saúde - Supervisor Institucional;
Inácia Dayse Silva Ramos - Representante de grupo de campo – Técnico Verificador;
Todos os Agentes Comunitários de Saúde:
Maria do Socorro A. de Oliveira;
José Ricardo Cunha Farias;
Maria do Socorro G. A. Marques;
Silvano Sampaio Nascimento;
Maria Auxiliadora Ferreira Cirilo;
Josefa de Lourdes Brito de Carvalho;
Josefa Zoraide Almeida Silva;
Rita de Cássia Pereira Gomes;
José Araújo Silva;
Romário de Araújo Silva;
Ederaldo de Queiroz;
Nerivando Teixeira;
Stefânia Maria Cunha Sampaio;
Kardinalia Pereira Leite;
Silvia da Costa Farias;
Zoraide Amorim de Araújo Lima;
Altamira Maria Sousa Araújo Sampaio.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 07 de agosto de 2018

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6D6D29A1

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 005/2018

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de ***CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas de psiquiatria infantil, adolescente e adulto no Núcleo de Atenção Integral a Saúde Mental, atendendo as necessidades do município de Boa Vista-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital,*** o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 05 de setembro de 2018, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 14 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F73C6760

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 060/2018 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 060/2018 - SRP, que objetiva a PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM GESSO (PAREDE, FORRO E REVESTIMENTO 3D), INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas diversas secretarias municipais. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANTONIO UBIRAJARA PEREIRA FARIAS – CNPJ 24.747.789/0001-07. O Valor Global da presente licitação é R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4FAD7014

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o SEGUNDO termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 011/2017
N° CONTRATO: 127/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017, e por meio do primeiro aditivo 31/08/2018 terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 5 (cinco) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de DEZEMBRO de 2018**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Itaporanga (PB), 26 de dezembro de 2017.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ: 07.553.129/0001-76
VIGÊNCIA: 27 DE JULHO DE 2018 A 31 DEDEZEMBRO DE 2018

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:60D441D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 169/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: DANIEL COSTA DA SILVA **-** ME
CNPJ: 05.295.020/0001-50
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, 11, Centro – JURIPIRANGA - PB
REPRESENTANTE: DANIEL COSTA DA SILVA – CPF: 603.107.664-00
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 14.107,60 (Quatorze Mil e Cento e Sete Reais e Sessenta).
PRAZO: 02 (Dois) Meses.
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 13/10/2018.

Juripiranga, 14 de Agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CB112AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DSIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DANIEL COSTA DA SILVA **-** ME
CNPJ: 05.295.020/0001-50
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, 11, Centro – JURIPIRANGA - PB
REPRESENTANTE: DANIEL COSTA DA SILVA – CPF: 603.107.664-00
VALOR R$ 14.107,60 (Quatorze Mil e Cento e Sete Reais e Sessenta).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 14 de Agosto de 2018

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5D3936DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ n.º 02.775.367/0001-02.
OBJETO: **Registro de Preços**, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PNAE, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 14 de Agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B08C26EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ n.º 02.775.367/0001-02.

OBJETO: **Registro de Preços**, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PNAE, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 14 de Agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:001CFA01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ n.º 02.775.367/0001-02.
OBJETO: **Registro de Preços**, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PNAE, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 14 de Agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BB58ACFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 173/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, CNPJ n.º 02.775.367/0001-02.
OBJETO: **Registro de Preços**, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: PNAE, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS VERSOS.
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 14 de Agosto de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:080D930D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CLEUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO EDUARDO - Valor: R$ 5.600,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - Valor: R$ 20.300,00; EDINALDO CAVALCANTE - Valor: R$ 5.144,50; EDSON NUNES - Valor: R$ 4.400,00; FABIANA DA SILVA CRUZ - Valor: R$ 6.000,00; GERUSA DA SILVA MARQUES - Valor: R$ 8.450,00; JOÃO BASILIO SIMÕES - Valor: R$ 4.872,00; JOSE MILTON ALVES FIRMINO - Valor: R$ 7.675,00; JOSEFA PEREIRA DA SILVA - Valor: R$ 7.925,00; MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - Valor: R$ 7.800,00; MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CAVALCANTE - Valor: R$ 6.214,00; MARIA DO SOCORRO GOMES - Valor: R$ 4.200,00; MARIA HENRIQUE DA SILVA - Valor: R$ 8.300,00; RITA VITORINO DE FARIAS - Valor: R$ 6.250,00; SEVERINO BENTO DA SILVA - Valor: R$ 6.550,00; VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - Valor: R$ 6.550,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 988284549. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.

Massaranduba - PB, 29 de Junho de 2018

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:4E87C590

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2018, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLEUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO EDUARDO - R$ 5.600,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R$ 20.300,00; EDINALDO CAVALCANTE - R$ 5.144,50; EDSON NUNES - R$ 4.400,00; FABIANA DA SILVA CRUZ - R$ 6.000,00; GERUSA DA SILVA MARQUES - R$ 8.450,00; JOÃO BASILIO SIMÕES - R$ 4.872,00; JOSE MILTON ALVES FIRMINO - R$ 7.675,00; JOSEFA PEREIRA DA SILVA - R$ 7.925,00; MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - R$ 7.800,00; MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CAVALCANTE - R$ 6.214,00; MARIA DO SOCORRO GOMES - R$ 4.200,00; MARIA HENRIQUE DA SILVA - R$ 8.300,00; RITA VITORINO DE FARIAS - R$ 6.250,00; SEVERINO BENTO DA SILVA - R$ 6.550,00; VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - R$ 6.550,00.

Massaranduba - PB, 14 de Agosto de 2018

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:9D9DF95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00053/2018 - 14.08.18 - JOSE MILTON ALVES FIRMINO - R$ 7.675,00; CT Nº 00054/2018 - 14.08.18 - GERUSA DA SILVA MARQUES - R$ 8.450,00; CT Nº 00055/2018 - 14.08.18 - MARIA HENRIQUE DA SILVA - R$ 8.300,00; CT Nº 00056/2018 - 14.08.18 - JOÃO BASILIO SIMÕES - R$ 4.872,00; CT Nº 00057/2018 - 14.08.18 - MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CAVALCANTE - R$ 6.214,00; CT Nº 00058/2018 - 14.08.18 - EDSON NUNES - R$ 4.400,00; CT Nº 00059/2018 - 14.08.18 - RITA VITORINO DE FARIAS - R$ 6.250,00; CT Nº 00060/2018 - 14.08.18 - MARIA DO SOCORRO GOMES - R$ 4.200,00; CT Nº 00061/2018 - 14.08.18 - EDINALDO CAVALCANTE - R$ 5.144,50; CT Nº 00062/2018 - 14.08.18 - MARIA DE FATIMA FERNANDES BARROS - R$ 7.800,00; CT Nº 00063/2018 - 14.08.18 - FABIANA DA SILVA CRUZ - R$ 6.000,00; CT Nº 00064/2018 - 14.08.18 - CLEUNICE VIEIRA DA CONCEIÇÃO EDUARDO - R$ 5.600,00; CT Nº 00065/2018 - 14.08.18 - VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - R$ 6.550,00; CT Nº 00066/2018 - 14.08.18 - SEVERINO BENTO DA SILVA - R$ 6.550,00; CT Nº 00067/2018 - 14.08.18 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R$ 20.300,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:9F29B4DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.° 0005/2018
Origem:Pregão Presencial nº 0002/2018
Objeto Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha farma (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.
Valor aditivo: O valor do Contrato n. 0005/2018 que totalizava R$ 212.500,00 (Duzentos e Doze Mil e Quinhentos Reais), passa a ter o valor de R$ 265.625,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 53.125,00 (Cinqüenta e Três Mil Cento e vinte e Cinco Reais), que dar uma porcentagem de 25,00%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária.
Contratada: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Recursos Financeiros02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS - 10.122.0002.2039 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DO FMS - 0002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - SAUDE - 000237.3390-30 - MATERIAL DE COMSUMO - RECURSOS PROPRIOS.
Data da Assinatura: 08 de Agosto de 2018

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DBAC4F3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública, conforme especificações do Anexo I - descrição dos serviços.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33891102. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 13 de Agosto de 2018

GENILSON GALDINO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A6B4AE83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/06/2018; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 21/06/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 17.614.228/0001-74; R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.851.596/0001-36; SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 21.179.250/0001-00.* **Às 14:15 horas do dia 14/08/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda - EPP - Envelope sem representante: participação válida; SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI - Representante: Antonielson de Oliveira Santana; R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA - Representante: José Isidoro de Andrade Neto.*** *Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, mantendo-se lacrados, os quais foram rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase de Credenciamento.* ***O Presidente informou aos***

presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será em 21/08/2018, às 14:15 horas, publicado no imprensa oficial para as empresas não presentes. *Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitações dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.* **Facultada a palavra: Nenhum licitante apresentou qualquer questionamento ou indagação sobre a Fase de Credenciamento. Considerações da Comissão: No momento da abertura do certame apenas 03 (três) empresas estavam presentes, sendo que delas 01 (uma) empresa apenas protocolizou os envelopes de habilitação e proposta fato esse que NÃO poderemos dar andamento aos procedimentos licitatórios sem a devida publicação dos seus atos. As demais Empresas estão devidamente CREDENCIADAS.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F369680D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 13 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C034E73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 07 de agosto de 2018

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 0240/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DITATICO E PEDAGÓGICO
OBJETIVO DO ADITIVO: SUPRESSÃO
CONTRATADO: **ELRY ANTONIO DE SANTANA**
CNPJ SOB O Nº **03.120.645/0001-65**
VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 4.428,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: 76.197,55 (Setenta e Seis Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
JUSTIFICATIVA: letra "b" do Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7AC75016

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0175/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E COMPLEMENTARES E TRATAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.
CONTRATADA: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP
CNPJ: 10.140.324/0001-89
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Valor
ONDE SE LÊ:VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2018 a 02 de outubro de 2019.
LEIA-SE CORRETAMENTE:VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2018 a 01 de novembro de 2018.
VALOR: DE R$ 1.177.408,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oito Reais) **PARA R$ 1.471.760,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Pombal, 20 de julho de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:98510638

GABINETE
DECRETO Nº 2.014, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor FRANCISCO LEITE DA SILVA (Chico Amaro).

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;*

***CONSIDERANDO** o lamentável falecimento do senhor **Francisco Leite da Silva,** por todos nós conhecido por **Chico Amaro**, ocorrido em 10 de agosto do ano em curso, nesta cidade de Pombal-PB, aos 88 anos de idade.*

***CONSIDERANDO** que em vida, o homenageado construiu uma história digna de respeito em nossa cidade, sendo reconhecido por todos os pombalenses como homem íntegro e de caráter empreendedor que, dentre outras ações, foi o grande artífice da criação do loteamento que, hoje, leva o nome de Senador Ruy Carneiro, na zona urbana de nosso município, contribuindo assim para o desenvolvimento habitacional de nossa urbe.*

***CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o engrandecimento desse município.*

***RESOLVE**:*

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7F574858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 742/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1473/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **FRANCISCA LINHARES DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 2196, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6D16C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 743/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1454/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **FLÁVIA SAMARA FERREIRA MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II,** mat.: 0150, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial, o dia 06/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75711A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 744/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1464/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Coveiro,** mat.: 1629, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelos seguintes períodos: 02 (dois) dias, tendo por termo inicial, o dia 24/05/2018 e 03 (três) dias, tendo por termo inicial, o dia 05/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de maio de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7EE6C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 745/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1488/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **JOSÉ MARCELINO DE SOUSA NETO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0730, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelos seguintes períodos: 02 (dois) dias, tendo por termo inicial, o dia 06/06/2018 e 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial, o dia 08/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:37CBD53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 746/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1478/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARIA UBERLÂNDIA DE ALMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2164, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BEFBF826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 747/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2371/2017, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: 1354, **HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE**, até a conclusão do curso que estiver cursando, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7048856A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 748/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0918/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1396, **HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE**, até a conclusão do curso que estiver cursando, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D7CE9F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 749/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1043/20218, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **JORGE HENRIQUE ALVES GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: 1403, **HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE**, até a conclusão do curso que estiver cursando, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AEAD3AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 750/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0510/20218, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **SEVERINO GOMES SOUTO REGO,** ocupante do cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** mat.: 1317, **HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE**, até a conclusão do curso que estiver cursando, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1E21D327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 751/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1399/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **VANESSA DA SILVA LEITE ALMEIDA,** contratada por Excepcional Interesse Público, para ocupar o cargo público de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II,** mat.: 2371, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias,

requerido no oitavo mês de gestação, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:44AB47EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 752/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1395/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARIA PATRÍCIA DA COSTA ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2162, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30/05/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30/05/2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BF249FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 753/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1463/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo,** mat.: 0994, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30/05/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30/05/2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AF51CBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 754/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1463/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pela servidora pública municipal, **SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo,** mat.: 0994.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08/06/2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2D17F8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 755/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1472/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 83, inciso II c/c o art. 91, ambos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **FILIPE DE LUNA DUARTE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1525, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06/06/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 06/06/2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0983C34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 756/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1457/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 79 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, formulado pelo(a) servidor(a) pública municipal, **GABRIELA DOS SANTOS GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro,** mat.: 1203, lotada na Secretaria de Saúde deste município, por ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4FED3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 757/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0373/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Família)**, formulado pelo servidor público municipal efetivo, **FILIPE DE LUNA DUARTE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1525, lotado na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE4FA0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 758/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 0427;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:00AD475D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 759/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
GERANILMA FERNANDES DA COSTA LUNGUINHO, PROFESSOR MAG I, Mat.: 216;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1B9F60C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 760/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente abaixo mencionado.
JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA, OPERÁRIO, Mat.: 0525;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB65B61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 761/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
TOSCANINI PEREIRA DE OLIVEIRA, Instrutor de Música, Mat.: 1429;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:33A91A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 762/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 413;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:09B32B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 763/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
RANYERISON VIEIRA DE SOUSA, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS, Mat.: 696;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:31A5DF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 764/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
RAQUEL FRANKLIN DE OLIVEIRA NÓBREGA, PROFESSOR MAG I, Mat.: 0362;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:856DAD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 765/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
PEDRO GOMES VIEIRA, ODONTÓLOGO Mat.: 1106;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38CD5DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 766/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 04 de Julho de 2018 a 02 de Agosto de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionada.

FRANCILENE LACERDA DA COSTA, CONSELHEIRA TUTELAR, Mat.: 0822;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:74962E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 767/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
MARCELLO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1374;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7AB3C532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 768/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Maio de 2018 a 31 de Maio de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
PAULO ALLAN VIEIRA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0737;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:27B59DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 769/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
CLEDINA PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0072;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AD8AF411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 770/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
LUCILENE DA COSTA FREIRE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0095;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:10654DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 771/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0068;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:120DE206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 772/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
LIZANDRA DA COSTA FREIRES, RECEPCIONISTA, Mat.: 1353;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2FC244F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 773/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARA DAIANE ALMEIDA BARBOSA, RECEPCIONISTA, Mat.: 1360;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9299503B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 774/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.

ISABEL ARAÚJO DA COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0918;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:212B0923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 775/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0123;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:50535A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 776/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
REGILANE VIEIRA CAETANO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, Mat.: 1342;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F909D25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 777/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARIA DO SOCORRO SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 0789;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FC66B841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 778/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 0894;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0ADF36FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 779/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FRANCIVALDO CARNEIRO LACERDA, MOTORISTA, Mat.: 0913;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7770D6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 780/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
GENALDO FERREIRA DANTAS, MOTORISTA D, Mat.: 0722;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:520ED903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 781/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ROGERLANDIA NÓBREGA DE ALMEIDA, TÉCNICA EM ENFERMAGEMM, Mat.: 0770;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4DEE3519

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro oficial e equipe de apoio, torna público o cancelamento do Pregão Presencial Nº 042/2018, em virtude de ajustes necessários no instrumento convocatório(Edital), que seria realizada às 08h:00mim (oito horas), do dia 24 de Agosto de 2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência. Maiores informações serão fornecidas na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Princesa Isabel - PB, 14 de Agosto de 2018

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F96C81B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2018, que objetiva: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 17.000,00.

Santa Cecília - PB, 13 de Agosto de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:03CF7958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00111/2018 - 13.08.18 - FRANCA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 17.000,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:9D96438A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 012/2018

Contratante: Prefeitura Municipal deSão Francisco
Contratado:CONSTRUTORA VITAL LTDA - ME
Objeto: O prazo de vigência do contrato n° 0209/2017, fica prorrogado para até 05 de setembro de 2018, com objetivo de manter o contrato em vigor para viabilizar o recebimento da obra de construção da garagem e oficina no município e garantir a legalidade do futuro pagamento da despesa.
Fundamentação legal:Art. 57, § 2°, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de vigência do contrato com vista atender interesse da administração, no sentindo de manter o contrato vigente, pelo período necessário, para ajuste de serviços, recebimento e pagamento da obra, nos termos da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo.
Data:21 de Maio de 2018.
Assinaturas:JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito do Município deSão Francisco, eCONSTRUTORA VITAL LTDA - ME.

São Francisco,21 de Maio de 2018.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:99D64788

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DO ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA

ABERTURA DO ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Fica designado para o próximo dia **16 de agosto, às 09h00min**, Sessão desta CPL com o objetivo de proceder com a abertura do envelope e com o julgamento da **Proposta Técnica** referente ao Certame acima identificado, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo: **TECNICA E PREÇO**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/ PB**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e 1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de agosto de 2018

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Membro;

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:1167A730

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de camisetas em malha com impressão em policromia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
E-mail: licitacaosape@hotmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 14 de Agosto de 2018

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CBB1F25A

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de uma rua no Distrito de Inhauá, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
E-mail: cplsape1@gmail.com
Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 14 de Agosto de 2018

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:814CBB5F

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

O Pregoeiro Oficial comunica às empresas participantes do Pregão Presencial nº 00038/2018, que objetiva a aquisição parcelada de equipamentos de informática diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município; e a quem possa interessar, que a reunião para continuidade dos trabalhos será realizada às 11:00 horas do dia 20 de Agosto de 2018, no mesmo local da reunião anterior, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 14 de Agosto de 2018.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5167C3D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2018 (RESULTADO FINAL)

O Governo Municipal de Sapé, de acordo com análise da Comissão divulga resultado final do Edital nº 004/2018, referente ao Festival de Bandas Fanfarras.

O Projeto Vencedor de autoria de:

JOERCOLLY FLÁVIO DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:69F43027

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
REPROVAÇÃO DE CONTAS

MODALIDADE: Edital n.º 002/2018
OBJETO: Fomentar e democratizar a produção teatral local, injetando recursos em grupos teatrais do município, através da escolha de 01 (um) espetáculo, com um repasse financeiro no valor de R$ 10.000,00, depositado em conta corrente, para a realização do espetáculo e para contratação de um espaço adequado para 03 (três) dias, compreendendo montagem e desmontagem dos cenários, ensaios e apresentações; além da contratação de equipamentos de som e luz, segurança, cenógrafo, aluguel de cadeiras, alimentação e cachê para os envolvidos no espetáculo.
LÍDER: **Célio Chaves Pereira**

CÉLIO CHAVES PEREIRA, participante da Companhia de Teatro Boca de Cena, escolhido Líder, de acordo com o Edital nº 002/2018, o qual versa sobre a seleção de um espetáculo teatral do município, para apresentações na **4ª Mostra de Teatro de Sapé**, por inadimplência na Prestação de Contas do referido edital, teve suas contas **reprovadas.** Desta forma, o mesmo não poderá mais participar de Editais posteriores divulgados pela Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Sapé, 14 de agosto de 2018.

JAIRO CÉZAR SOARES DE SOUZA
Secretário Executivo de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0879970A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO 2018

Aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Reginaldo Gomes Falcão, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de todos vereadores. Em votação a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou leitura das matérias: Em seguida autorizou leitura das matérias no pequeno expediente:Projeto de Lei nº 014/2018, Denomina sala de parto da fundação médica hospitalar de Soledade, e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Gomes de Souza. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi a tribuna os vereadores: Julio Cesar Garcia de Vasconcelos com o Tema "INSS e outros", Miranda Neto "Cagepa e outros", e Wellington Di Karlos com o tema "Marketing e outros". Em seguida o Presidente autorizou leitura, discussão e votação das matérias constantes na Ordem do Dia: Projeto de Lei de Conversão nº 007/2018 a Medida Provisória, Institui o Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Soledade, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram à tribuna os vereadores: Julio Cesar Garcia; Wellington Di Karlos; Miranda Neto; Netinho de Joaninha; Alexandre Gomes e Janiel de Souza,
em votação obteve o seguinte resultado: 04 (quatro) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, utilizando-sedo voto de minerva o Presidente desempatoue votou a favor, sendo o resultado final 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, os votos contra foram dos vereadores: Wellington Di Karlos, Alexandre Gomes, Janiel de Souza, eNetinho de Joaninha;Requerimento nº 020/2018 de autoria do Vereador Vânia Maria Leal,na oportunidade foi a tribuna a autora da matéria, e os vereadores:Miranda Neto, Julio Cesar Garcia e Reginaldo Falcão, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 021/2018 de autoria do VereadorWellington Di Karlos, na oportunidade foram a tribuna o autor da matéria e os vereadores: Reginaldo Falcão, Julio Cesar Garcia, Miranda Neto, e Vânia Maria Leal que em sua fala solicitou ao Presidente que convidasse o senhor Daniel Mendonça para explanar a real situação da infestação das muriçocas em nosso Município, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário, lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 06 de Agosto de 2018

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:84ACE363

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 785/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

ERRATA

LEI N° 785/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO DE SOLEDADE (PB) NO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinteLEI:
Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com o objetivo de liquidar ou renegociar dívidas dos pequenos agricultores deste Município de Soledade (PB), contraídas por meio de linhas de crédito que atendem à agricultura familiar (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) e aos mini e pequenos produtores rurais, conforme enquadramento dos mutuários na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018.
§ 1º - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa, é a especificada no Anexo I desta lei.
§ 2º -Os agricultores familiares deverão assinar Termo de Adesão a esta lei e autorizar à instituição credora repassar ao Município de Soledade (PB) seu nome, CPF, saldo total de suas operações de crédito enquadradas na referida Lei Federal, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida.
§ 3º -O Município Soledade dispensa o direito de sub-rogação no direito de credor pela liquidação ou renegociação das dividas realizadas com base nesta lei.
Art.2º- As despesas necessárias à consecução desta lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor e de receitas próprias da Prefeitura, ficando limitadas ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

ANEXO I

TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍIPIO DE SOLEDADE/PB E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OMUNICÍIPIO DE SOLEDADEinscrito no CNPJ sob o nº 08.919.425-0001-00, com sede na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro – CEP: 58.155-000 -Soledade/PB, neste ato representado pelo seu Prefeito GERALDO MOURA RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 863144, emitida pela SSP-PB, inscrito no Ministério da Fazenda CPF de n.º 323.442.794-15, residente na rua Antônio Marques de Vasconcelos, 130 – Jardim Cruzeiro - Soledade/PB, doravante denominadoMUNICÍPIO, e, do outro lado, oBANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0041-17, neste ato representado por seu Gerente Geral da Agência de CAMPINA GRANDE/PB, Sr. CARLOS ENOCK BANDEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 894.839, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 480.576.494-53, residente e domiciliado em Campina Grande/PB, doravante denominadoBANCO, com fundamento na Lei Municipal nº 784 de 31/07/2018, que autoriza o MUNICÍPIO a LIQUIDAR ou a RENEGOCIAR as dívidas contraídas por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dos mini e pequenos produtores rurais, com operações enquadráveis na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018, e demais normas em vigor pertinentes à matéria, firmam o presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA, doravante denominadoTermo, mediante as seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA tem por objetivo disciplinar a LIQUIDAÇÃO ou a RENEGOCIAÇÃO, pelo MUNICÍPIO, das dívidas de crédito rural sob a égide das linhas de crédito que atendem à agricultura familiar (PRONAF) e aos mini e pequenos produtores rurais, enquadráveis na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018, cujos empreendimentos estejam localizados no Município de SOLEDADE (PB), contraídas no BANCO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O público-alvo será composto de agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, observando-se, ainda, o disposto nos subitens a seguir:
I - Liquidação: operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), quando contratadas até 31 de dezembro de 2006, receberão rebate de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, de acordo com o porte dos produtores, priorizando as operações de crédito contratadas, pela ordem, com produtores enquadrados no PRONAF, mini e pequenos produtores rurais e de acordo com os recursos disponíveis na Conta Corrente a ser aberta pela Prefeitura Municipal de Soledade/PB em Agência do BANCO para cumprimento deste Termo.
II - Renegociação: operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), quando contratadas a partir de 02/01/2007 até 31/12/2011, e operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), quando contratadas até 31/12/2011, de acordo com o porte dos produtores, priorizando as operações de crédito contratadas, pela ordem, com produtores enquadrados no PRONAF, mini e pequenos produtores rurais e de acordo com os recursos disponíveis na Conta Corrente a ser aberta pela Prefeitura Municipal de Soledade/PB em Agência do BANCO para cumprimento deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS DÍVIDAS
Tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 784 de 31/07/2018, o MUNICÍPIO, por intermédio do Chefe do Poder Executivo de SOLEDADE (PB), compromete-se a liquidar ou a renegociar as dívidas dos agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, no valor necessário para liquidação ou renegociação das obrigações contraídas no BANCO, com as benesses previstas na Lei Federal nº 13.340/2016, alterada pela Lei Federal nº 13.606/2018,
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Será constituído pelo MUNICÍPIO um fundo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender o objeto desta lei. O valor exato para regularização das operações será recalculado pelos encargos de normalidade e atualizado até a data de cada formalização de liquidação ou renegociação.
PARÁGRAFOSEGUNDO. A ação resultante deste Termo tem potencial para alcançar o público-alvo delineado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, no âmbito do Município de SOLEDADE (PB), conforme a disponibilidade dos recursos aportados ao fundo destinado a essa finalidade e de acordo com ordem de chegada dos mutuários para formalizar adesão à presente lei e assinar o instrumento de repactuação, quando for o caso, junto ao BANCO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Com o objetivo de garantir a transparência e o controle necessários à celebração e ao cumprimento do presente Termo:
I - O MUNICÍPIO, por meio da Prefeitura Municipal de Soledade/PB, constituirá um fundo específico, mediante abertura de conta em Agência do BANCO destinada ao depósito de valores a serem utilizados para cumprimento deste Termo;
II - O BANCO, para cada quantia aportada pelo MUNICÍPIO, apresentará estimativa da quantidade de operações que serão quitadas com os valores depositados, informando o saldo devedor total das operações, o bônus previsto na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018, e o valor necessário a ser utilizado para liquidação ou para renegociação das dívidas;
III - O agricultor familiar ou o produtor rural beneficiário da Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018, comparecerá à Agência do BANCO onde assinará sua adesão à lei Municipal nº 784 de 31/07/2018, concedendo à instituição credora autorização para repassar ao MUNICÍPIO seu nome, CPF, saldo total de suas operações de crédito enquadradas na referida Lei Federal, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida;
IV - O BANCO encaminhará à Prefeitura Municipal de Soledade/PB expediente contendo a relação de beneficiários atendidos para fins de liquidação ou de renegociação de dívidas objeto deste Termo;
V - O BANCO devolverá ao MUNICÍPIO o saldo de recursos repassados que não for utilizado nas operações decorrentes deste Termo, após a vigência da Lei Municipal nº 784 de 31/07/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE RESTITUIR
Fica o BANCO obrigado a devolver o saldo dos recursos não utilizados pelos mutuários beneficiários que deixarem de efetuar a liquidação ou a renegociação até 28 de dezembro de 2018.
PARÁGRAFO ÚNICO.Para cumprimento do disposto no*caput*, o BANCO, por meio de sua Superintendência Estadual do Estado da Paraíba, apresentará até o final do mês de janeiro de 2019 o valor total das dívidas liquidadas e das renegociadas, que será parte integrante do presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA, nos termos da Cláusula Terceira, discriminando o saldo devedor total das operações, o bônus e o valor utilizado para liquidação e para renegociação das dívidas.
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
As alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de SOLEDADE (PB) para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa dos outros, por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que no final também o subscrevem.

Soledade (PB) ,..... de ..... de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Municipal

CARLOS ENOCK BANDEIRA
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:48096BB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 786/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 481, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, IMPLEMENTA PLANO DE AMORTIZAÇÃO VISANDO A EQUAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO IPSOL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º - O artigo 92 da Lei Municipal nº 481, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 92 – A alíquota de contribuição do Município, Administração Direta, Indireta e Fundacional, referente ao custo normal será de 15,56% (quinze inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

§ 1º - O valor do Passivo Atuarial de que trata o Relatório Técnico de Reavaliação Atuarial, realizado em abril de 2018, será amortizado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos através de uma contribuição adicional do município, administração direta, indireta e fundacional calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme planilha abaixo:

AN0	ALIQUOTA
2018	2,00%
2019	2,00%
2020	2,00%

2021	2,00%
2022	8,80%
2023	8,80%
2024	8,80%
2025	8,80%
2026	15,60%
2027	15,60%
2028	15,60%
2029	15,60%
2030	22,40%
2031	22,40%
2032	22,40%
2033	22,40%
2034	29,20%
2035	29,20%
2036	29,20%
2037	29,20%
2038	36,00%
2039	36,00%
2040	36,00%
2041	36,00%
2042	42,80%
2043	42,80%
2044	42,80%
2045	42,80%
2046	49,60%
2047	49,60%
2048	49,60%
2049	49,60%
2050	56,40%

§ 2º - As alíquotas de contribuição de que trata o *caput* deste artigo, permanecerão vigentes até que seja procedida, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo (lei municipal), a revisão anual nos termos da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, e uma vez não havendo a revisão, será utilizado a planilha de amortização prevista no parágrafo anterior.
Art. 2º - As alíquota de contribuição de que trata o caput deste artigo é de 17.56% para o ano vigente, e nos exercícios seguintes deverá ser reavaliado atuarialmente mediante proposta do Poder Executivo por meio de Projeto de Lei para definição de nova alíquota.
Art. 3º - As alíquotas de contribuição definidas no art. 1º desta Lei serão exigidas imediatamente, contados após a data da publicação desta Lei.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:6BF7A99C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da BANDA LIMÃO COM MEL, no dia 28 de setembro de 2018, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Miguel do Município de Tavares - PB, através da empresa **ABL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, CNPJ: **20.701.565/0001-03**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 28 de setembro de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 10 de agosto de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C48FFD7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA ABL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: **20.701.565/0001-03.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da BANDA LIMÃO COM MEL, no dia 28 de setembro de 2018, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Miguel do Município de Tavares - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 28 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 14/08/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 14 de agosto de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9BD942E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da BANDA MUSICAL RANIERI & BANDA, no dia 28 de setembro de 2018, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística

festividade da padroeira de São Miguel do Município de Tavares - PB, através da empresa **FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ**, CNPJ: **08.010.036/0001-20**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 28 de setembro de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 10 de agosto de 2018.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7E80FE1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ, CNPJ: **08.010.036/0001-20.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da BANDA MUSICAL RANIERI & BANDA, no dia 28 de setembro de 2018, em praça pública, durante a Tradicional, Cultural, histórica e Turística festividade da padroeira de São Miguel do Município de Tavares - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 28 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 14/08/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 14 de agosto de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F4C094E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2018, que objetiva: Locação de veículos por viagens para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO EZEQUIEL TEIXEIRA - R$ 15.300,00.

Uiraúna - PB, 06 de Agosto de 2018

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:19097E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de veículos por viagens para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2018. DOTAÇÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0050.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 4 - CONSTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.361.0050.2041 - MANUTENÇÃODO PROGRAMA PNAT 15 - TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.361.1000.2008 - MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃOE CULTURA 1 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.361.0050.2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.361.0050.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (40%) 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA CONVENIO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00048/2018 - 06.08.18 - ANTONIO EZEQUIEL TEIXEIRA - R$ 15.300,00.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:F9ABBCFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2018. OBJETO: Locação de veículos por viagens para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/08/2018.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:C79ECA29